



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1229/19 – GP

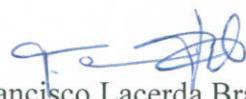
Foz do Iguaçu, 9 de dezembro de 2019.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 389/2019.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 389/2019, de autoria do Nobre Vereador Jeferson Brayner, encaminhado pelo Ofício nº 1028/2019-GP, de 18 de novembro de 2019, dessa Casa de Leis, acerca do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município, informamos que este foi protocolizado no Instituto Ambiental do Paraná – IAP – sob número 13.426.337-7, passou por análise do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça – CAOP – e teve algumas correções pontuais acatadas na integralidade, sendo novamente protocolado no dia 15 de junho de 2019, para reanálise pelo CAOP das alterações, conforme a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente anexa.

Atenciosamente,


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **2436/2019**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Requerimento

Data: 12/12/2019 11:36



Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

ALBM / CKS



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO

EMITENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA	DESTINATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração - SMAD	
ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 389/2019	Nº: 1612/2019	DATA: 05/12/2019

Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento a solicitação exarada no Requerimento N.º 389/2019, proveniente da Câmara Municipal de Vereadores de Foz do Iguaçu, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem se manifestar nos termos a seguir aduzidos.

Noticiamos que o Plano Municipal de Arborização de Foz do Iguaçu foi protocolizado perante o IAP sob N.º 13.426.337-7, e está ainda em tramitação. Da análise realizada pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça - CAOP sobre o documento resultou solicitação de realização de algumas correções e adequações pontuais; as quais foram realizadas na integralidade.

Feito isto, em 15/07/2019, através do Ofício 0233/2019-SMMA foi encaminhado o Plano de Arborização com as adequações propostas devidamente realizadas à 9.ª Promotoria de Justiça desta Comarca. O documento em referência foi recepcionado e sucessivamente, encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça - CAOP/MP, para apreciação e análise acerca das proposições e adequações realizadas.

Entretanto, neste meio tempo a Secretaria Municipal do Meio Ambiente vem fazendo relevante gestão da arborização urbana, desde a supressão arbórea até o plantio de novas mudas, apoiados tecnicamente por servidores estatutários de diversas formações qualificadas para tal como biólogos, engenheiro agrônomo e técnicos em agricultura.

No ano de 2019, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente efetuou o plantio direto e indireto de 14.000 árvores em logradouros no perímetro urbano, por meio de parcerias com outras entidades, como a Itaipu Binacional, Instituto Conhecer para Conservar, Governo do Estado (SEDEST), Instituto Ambiental do Paraná - IAP e Núcleo Regional de Educação, com espécies arbóreas nativas do Bioma Mata Atlântica e excepcionalmente de exóticas aptas à arborização urbana, como a extremosa (*Lagerstroemia indica*) por conta do tamanho adequado para os canteiros centrais. Os plantios foram efetuados em canteiros e margens de avenidas (Andradina, Cataratas, Paraná, Felipe Wandscheer, Safira, Morenitas, Javier, Julies Rimet, Mario Filho, Tarquinio Joslin etc), praças e áreas verdes de bairros (Cidade Nova, Campos do Iguaçu, São Luis, Três Lagoas, entre outros) e CMEI's (Morumbi, Jardim Congonhas, São Roque, Jardim Solidário, entre outros).

Para 2020, a SMMA está planejando a execução de plantios em calçadas de vias do Centro, e uma parceria com a SOS Mata Atlântica para as zonas peri urbanas, uma demanda muito freqüente da população iguaçuense junto a esta Secretaria. Dentre as vias que estão sendo estudadas, podem ser mencionadas a Avenida Brasil e as ruas Almirante Barroso e Edmundo de Barros. Serão selecionados para o plantio os pontos mais aptos destas vias, atentando-se a fatos como a cobertura do passeio (paver ou concreto), disponibilidade para instituição de área permeável de ao menos 1m² para a árvore (evitando-se os transtornos





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



causados por raízes sufocadas, facilmente perceptíveis na Avenida Brasil, por exemplo) e presença de rede elétrica.

Em relação à supressão arbórea, todo o procedimento é balizado pelo Decreto 27.460/2019, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para corte e poda de árvores em nosso município. O requerente, após protocolar seu requerimento e anexar toda a documentação exigida, tem seu pedido avaliado em campo por fiscais e técnicos da SMMA, que autorizam ou não a supressão dos indivíduos arbóreos dentro de todas as normais legais municipais, estaduais e federais vigentes. Na eventualidade de aprovação da supressão, é obrigatório ao requerente realizar a compensação ambiental, que consiste na doação ao Horto Municipal mudas de árvores ou espécies ornamentais, em quantidades que variam segundo critérios como o porte da árvore, seu risco de extinção e origem (nativa ou exótica).

Em outubro de 2019 o Horto Municipal passou a ser administrado pela Divisão de Flora e Fauna da SMMA. Toda quarta-feira de manhã é feita doação de mudas arbóreas de espécies nativas do Bioma Mata Atlântica (e eventualmente de algumas espécies exóticas, mas aptas às condições de nosso município) à população, que ao receber as mudas recebe ainda orientação sobre características das espécies vegetais e recomendações de como e onde realizar o seu plantio.

(Por fim, a supressão das árvores em áreas públicas devidamente licenciadas, assim como os serviços de poda, é executada pela Divisão de Manejo Florestal, que possui a sua disposição servidores de carreira e equipes das concessionárias Vital e Ecoverde. No ano de 2019, foi executada a supressão de 294 árvores e a poda de 956 indivíduos. Há ainda 180 processos de supressão na fila de espera para execução e 272 ainda não completamente licenciados, pois aguardam a compensação ambiental pelo requerente.

Se for de desejo do requerente, o corte de árvores licenciadas em logradouros públicos pode ser efetuado também por profissionais particulares credenciados e disponível para consulta no site <http://www.pmfipr.gov.br/conteudo/?idMenu=2723>, conforme as normas do Decreto nº 26.914 de 18 de dezembro de 2018.

A supressão e poda de árvores no município são monitoradas pela equipe de fiscalização da SMMA, que no caso de constatação e recebimento de denúncias de intervenções ilícitas na flora urbana, intervém prontamente aplicando as penas administrativas e pecuniárias cabíveis aos infratores.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais outros.

Ao ensejo, reitero protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente.

Ângela Luzia Borges de Meira
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Portaria N.º 65.570/2018

RECEBIDO

DATA: 06/12/19 HS: 15:38

Por Wellene DPAD

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Avenida Juscelino Kubitschek, 3287 - Vila Paraguaia - Foz do Iguaçu-PR

E-mail: admsmmapmfipr@gmail.com

Telefone: (45) 3308-2165